



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

LEI MUNICIPAL Nº 1.362, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.336, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alexandria, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - o artigo terceiro da Lei 1.336, de 24 de setembro de 2025 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor de que trata esta Lei será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais, destinados a auxiliar despesas com moradia e R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) destinados a despesas com alimentação, considerando a realidade socioeconômica local, a disponibilidade orçamentária e os critérios estabelecidos pela legislação federal."

Art. 2º - o parágrafo quarto do artigo terceiro da Lei 1.336, de 24 de setembro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

"§ 4º - Para fins de percepção dos valores referentes ao auxílio moradia, deverá o beneficiário comprovar a fixação de moradia na sede do Município."

Art. 3º - ficam mantidos inalterados os demais dispositivos, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura dos termos de compromisso firmados com os profissionais.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de março de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal